



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDRIOS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 - Uruguaiana/RS - Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br - E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei N.º 114/2022.

Procedência: Poder Executivo Municipal de Uruguaiana

Relator: Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT)

Assunto: Dispõe sobre a contratação de Médicos para compor as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

DA ANÁLISE

Chegou à Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de Lei 114/2022, que Dispõe sobre a contratação de Médicos para compor as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, e que objetiva a autorização legislativa para "a contratação, em caráter temporário, por prazo determinado, de até 15 (quinze) Médicos, com carga horária semanal de 40 horas, com vencimento de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais) mensais, para compor Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

O Relator verificou que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana destaca uma situação preocupante com relação à falta de médicos para compor as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, onde inclusive afirma que "*sabe-se que não será fácil a imediata reposição das 25 vagas que tínhamos no antigo Programa Mais Médicos (PMM), uma vez que nem as 10 vagas ofertadas inicialmente pelo novo Programa Médicos pelo Brasil – PMpB foram preenchidas, tampouco a vaga de médico tutor e a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) já está no 7º edital de convocação*".

Ora, o Relator não poderia desconsiderar que essa situação envolvendo a dificuldade na contratação de médicos para compor Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) merece medidas urgentes por parte da Administração Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Municipal de Uruguaiana, a fim de que não haja prejuízos ao atendimento à população uruguaianense.

O Ministério da Saúde afirma que a "*Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade*" (Ministério da Saúde - <http://aps.saude.gov.br/ape/esf/>), demonstrando a relevância dessa política pública de saúde para o atendimento à população, a promoção da saúde e a redução de risco de doenças aos cidadãos.

É necessário destacar que o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) afirma categoricamente que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", o que impõe ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana a adoção de medidas que garantam esse direito ao povo uruguaianense.

Além disso, o Relator destaca que, lamentavelmente, o Programa Médicos pelo Brasil – PmpB, instituído em 2019, pelo Governo Federal, desconsiderou a realidade e o contexto do município de Uruguaiana, e resultou na "diminuição de 15 vagas no novo Programa" em relação ao Programa anterior (Programa Mais Médicos) e isso, evidentemente, causa sérias dificuldades à Administração Pública Municipal de Uruguaiana e impacta o atendimento à população uruguaianense.

É fundamental considerar que a proposição contida no Projeto de Lei nº 114/2022 está em sintonia com interesse público e, objetiva, amenizar os graves impactos causados pela ausência de uma política nacional de saúde que perceba e leve em conta as necessidades e as dificuldades dos municípios brasileiros afastados grandes centro metropolitanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 - Uruguaiana RS - Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br - E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Da mesma forma, o Relator não pode desconsiderar que os constantes e reiterados pedidos de autorização legislativa por parte do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana para contratação de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos sinalizam claramente que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana deve demandar esforços urgentes para a realização de Concurso Público Municipal para área de saúde.

O Relator recomenda, ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que realize planejamento, incluindo previsão orçamentária, para a realização de Concurso Público, a fim que a rotatividade de profissionais de saúde não interfiram na eficiência da política municipal de saúde e/ou dificultem a continuidade de programas e ações na área de saúde.

DO PARECER

Em razão do atendimento ao interesse público e da necessidade urgente de se manter a continuidade do atendimento à população uruguayanense através das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, o Relator é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 114/2022, de autoria Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Uruguaiana, 29 de agosto de 2022.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Bancada do PDT

DE ACORDO

CONTRÁRIO